

Estado de São Paulo Estância Balneária

DECRETO N. 3.248, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n. 2.853, de 30 de outubro de 2017, que nomeou o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando 728/2019-SD, juntado aos autos do processo administrativo n. 3812/17-2;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.853, de 30 de outubro de 2017, que nomeou os membros para o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1° (...)

- I Representantes das Entidades Governamentais:
- a) Poder Executivo:
- 3. Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Renda:
- 3.1.
- 3.2. Itamar Cordeiro da Silva suplente;" (NR)
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2019. (PA n. 3812/17-2)

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.249, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.51.00	01.000.0000	347	R\$ 29.000,00	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DE LIGAÇÃO ENTRE O SETOR DE TRIAGEM E O GALPÃO DE ARMAZENAMENTO NO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE BERTIOGA
		R\$ 29.000,00				

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA		VALOR	RECURSO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.39.00	01.000.0000	344	R\$	29.000,00	VINCULADO
				TOTAL	R\$	29.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2019.

Estado de São Paulo Estância Balneária

DECRETO N. 3.250, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 97.836,62 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4°, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE; e Turismo, Esporte e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 97.836,62 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA		VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.00532.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	180	R\$	37.836,62	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	459	R\$	60.000,00	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA E AGUA/ESGOTO
TOTAL					R\$	97.836,62	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	81	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 35.659,68	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB



Estado de São Paulo

Estância Balneária

						16.821-1
				R\$	647,20	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BB 16.821-1
				R\$	1.502,15	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB 18.038-6
				R\$	27,59	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BB 18.038-6
TOTAL			R\$	97.836,62		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2019.



Estado de São Paulo Estância Balneária

DECRETO N. 3.251, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 123.613,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e treze reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento municipal no valor de R\$ 123.613,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e treze reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	457	R\$ 2.500,00	DESPESA COM EVENTOS DO CALENDÁRIO TURISTICO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	459	R\$ 3.000,00	DESPESA COM EVENTOS DO CALENDÁRIO TURISTICO
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	475	R\$ 108.170,00	DESPESA COM EVENTOS DO CALENDÁRIO TURISTICO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	496	R\$ 9.943,00	DESPESA COM EVENTOS DO CALENDÁRIO TURISTICO
	•	TOTAL	R\$ 123.613,00			

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ĺ	UNID	FUNCIONAL	NATUREZA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
	טואט	PROGRAMÁTICA	DA	VINCULU	FICHA	VALOR	RECURSO



Estado de São Paulo

Estância Balneária

		DECRECA			I		=
		DESPESA					
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.30.00	01.000.0000	436	R\$	3.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.39.00	01.000.0000	437	R\$	10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	4.4.90.52.00	01.000.0000	438	R\$	3.500,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	439	R\$	4.120,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	440	R\$	32.700,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	441	R\$	29.200,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	455	R\$	8.100,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	464	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.154	3.3.40.41.00	01.000.0000	467	R\$	250,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.154	3.3.90.39.00	01.000.0000	470	R\$	8.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0113.1.042	3.3.90.39.00	01.000.0000	471	R\$	1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0113.1.042	4.4.90.51.00	01.000.0000	472	R\$	3.800,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	490	R\$	7.333,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	501	R\$	2.610,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	769	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
		TOTAL		R\$	123.613,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2019.



Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO 3.252, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Ajusta o valor da Unidade Fiscal de Bertioga – UFIB, para o exercício de 2020.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 237, da Lei Municipal n. 324, de 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário do Município, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 64, de 04 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o cálculo do reajuste elaborado pela Secretaria de Administração e Finanças, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da UNIDADE FISCAL DE BERTIOGA – UFIB, para o exercício de 2020, para que a expressão monetária seja de R\$ 3,6076 (três inteiros, seis mil e setenta e seis milésimos de real).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de novembro de 2019. (PA n. 8524/05)



Estado de São Paulo Estância Balneária

PORTARIA N. 551, 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia Diuver Clay de Oliveira Junior para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á "ad nutum" por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de novembro de 2019, DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1739, para o cargo de CHEFE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

- **Art. 2º** O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:
- a) distribuir a rotina dos setores sob sua chefía, no desenvolvimento e implementação de instrumentos de vigilância sócio assistencial no atendimento e de acordo com as metas estabelecidas pelo Secretario a que esteja vinculado por liame de confiança;
- b) acompanhar, quando solicitado pelo superior hierárquico, compromissos com outras autoridades, instituições e Poderes, visando o aperfeiçoamento do setor e das políticas de desenvolvimento socioassistencial;
- c) chefiar os subordinados do setor, reportando os resultados dos atos praticados e eventuais ocorrências à autoridade a que esteja vinculado em razão do liame de confiança estabelecido;
- d) planejar e estabelecer critérios e procedimentos para coleta, monitoramento, avaliação e territorialização de indicadores de vulnerabilidade e risco social a serem adotados pelas unidades da rede sócio assistencial, pública e privada;
- e) chefiar a articulação junto às unidades da estrutura organizacional e entidades de assistência social, a implementação do cadastro único para implantação de políticas públicas e de sistemas de informação que compõem a rede SUAS;



Estado de São Paulo

Estância Balneária

- f) Orientar os subordinados na execução de suas atividades diárias, no sentido de atender ao plano de ação estabelecido pelo Governo e pelo Secretário a que esteja vinculado:
- g) fiscalizar o cumprimento das atribuições dos subordinados no atendimento das determinações emanadas das autoridades superiores a que esteja vinculado, reportando eventuais ocorrências e propondo soluções para as deficiências;
- h) dar cumprimento às decisões dos seus superiores hierárquicos, acerca dos atos administrativos praticados no setor sob sua chefia, reportando eventuais consequências para o setor; e
- i) outras atribuições conferidas, correlatas ao grau de confiança estabelecido com o superior hierárquico.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de novembro de 2019.

Estado de São Paulo Estância Balneária

PORTARIA N. 552, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa Maria Lucelia Apolinário Gomes para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á "ad nutum" por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 15 de novembro de 2019, MARIA LUCELIA APOLINÁRIO GOMES, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 578, para a função de confiança de CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

Parágrafo único. A servidora acima mencionada receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina, respeitando sua proporcionalidade no exercício do cargo, nos termos da nova redação do § 3º, do art. 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

- **Art. 2º** A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:
- a) gerenciar diretamente o trabalho dos subordinados responsáveis pelo controle de fluxo de documentos, preparo de despachos do expediente do secretário responsável pelo órgão, articulação do relacionamento do

Estado de São Paulo

Estância Balneária

órgão com as demais unidades da estrutura organizacional com a finalidade de distribuição de expedientes na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- b) distribuir as tarefas entre seus subordinados e supervisionar o expediente, a distribuição de documentos, o protocolo no sistema do encaminhamento, o direcionamento e o preparo de despachos, de acordo com as orientações do Secretário;
- c) cooperar com o Chefe imediato em assuntos técnicos ou administrativos:
- d) prestar contas, a qualquer tempo, das atividades de execução ou executadas no expediente;
- e) fiscalizar a frequência e a permanência dos subordinados no serviço e comunicar, periodicamente, ao chefe imediato as faltas, atrasos e demais atividades relativas à administração de pessoal;
- f) elaborar relatórios para seu superior hierárquico com os resultados das atividades dos seus subordinados diretos;
- g) assessorar o chefe imediato no controle, elaboração e distribuição do expediente da Prefeitura, no âmbito da SD;
- h) zelar pelo ambiente de trabalho, pelos bens públicos e pela disciplina do setor; e
 - i) outras atribuições que lhe forem determinadas por sua Chefia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2019.



Estado de São Paulo Estância Balneária

PORTARIA N. 553, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia Giuliana Cristoni Pereira da Silva para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á "ad nutum" por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de novembro de 2019, GIULIANA CRISTONI PEREIRA DA SILVA, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de CHEFE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

- **Art. 2º** A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:
- a) distribuir a rotina dos setores sob sua chefia nas atividades de elaboração de projetos e orçamentos de obras públicas, de acordo com as solicitações das diversas Secretarias, no atendimento e de acordo com as metas estabelecidas pelo Secretario a que esteja vinculado por liame de confiança, cabendo-lhe ainda orientar as unidades subordinadas na elaboração de projetos e orçamentos de obras públicas, seguindo diretrizes do plano de governo;
- b) acompanhar, quando solicitado pelo superior hierárquico, compromissos com outras autoridades, instituições e Poderes, bem como com outras unidades organizacionais da administração, visando o aperfeiçoamento das atividades do setor, bem como à implementação e a viabilização de obras públicas de interesse público e de acordo com o plano e proposta de Governo;
- c) assessorar as diretorias de departamento no atendimento das metas e diretrizes estabelecidas no plano de Governo, e de acordo com as orientações do Prefeito ou do Secretário a que esteja vinculado,no que se refere à elaboração de projetos e orçamentos de obras públicas, com vistas à sua viabilização;

X X

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- d) chefiar os subordinados do setor, reportando os resultados dos atos praticados e eventuais ocorrências à autoridade a que esteja vinculado em razão do liame de confiança estabelecido, propor melhorias para as deficiências do setor apresentadas;
- e) orientar os subordinados na execução de suas atividades diárias, no sentido de atender ao plano de ação estabelecido pelo Governo e pelo Secretário a que esteja vinculado e no atendimento das normas técnicas e legislação aplicáveis aos projetos de obras públicas;
- f) fiscalizar o cumprimento das atribuições dos subordinados no atendimento das determinações emanadas das autoridades superiores a que esteja vinculado, reportando eventuais ocorrências;
- g) dar cumprimento às decisões dos seus superiores hierárquicos, acerca dos atos administrativos praticados no setor sob sua chefia, reportando eventuais consequências para o setor; e
- h) outras atribuições conferidas, correlatas ao grau de confiança estabelecido com o superior hierárquico.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2019.



Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 554, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Revoga o art. 2°, da Portaria n. 339, de 21 de agosto de 2019, que nomeou a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 02/2019, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 4963/19;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o art. 2º, da Portaria n. 339, de 21 de agosto de 2019, que nomeou a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 02/2019, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2019. (PA n. 4963/19)



Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 03/2019, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que poderão ser contratados funcionários por tempo determinado, pelo regime especial administrativo, em situações de relevante e excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal n. 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Seção III, do Capítulo V, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal n. 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal n. 1.323, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a manifestação do Secretário de Segurança e Cidadania nos autos do processo administrativo n. 4963/19;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 14 de novembro de 2019, a COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N. 03/2019, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas, composta pelos seguintes servidores:

- I Adriana Santana Cardoso, Registro n. 2688 Presidente;
- II Valdenice Siqueira dos Santos, Registro Funcional n. 1091;
- III Anderson Bom Sucesso Pinto, Registro n. 5157;
- IV Evelyn Mariane de Oliveira, Registro n. 2051;
- V Carlos Marcio de Assis, Registro n. 1722; e
- VI Francilene Bento Rebelo Siqueira de Souza, Registro n. 625.

Art. 2º Fica concedida aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.



Estado de São Paulo Estância Balneária

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2019, perdurando os seus efeitos até o término do contrato dos candidatos convocados.

Bertioga, 13 de novembro de 2019. (PA n. 4963/19)



Estado de São Paulo Estância Balneária

PORTARIA N. 556, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público objeto dos autos n. 9203/2019, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Isa Maria Largacha Perez**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como no artigo 13, do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão de seleção, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, para a execução de serviços de acolhimento institucional na Casa de Passagem, conforme consta dos autos do processo administrativo n. 9203/2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** destinada a processar e julgar o Chamamento Público objeto dos autos n. 9203/2019, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, composta pelos seguintes servidores:

- I Alexandre da Silva Cruz, Registro n. 1670;
- II Diuver Clay de Oliveira Júnior, Registro n. 1739; e
- III Tainá Maiara Oliveira de Araújo, Registro n. 5900.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de novembro de 2019. (PA n. 9203/2019)

Isa Maria Largacha Perez Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda